


Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Grupo Fleetcor Brasil

Março/2023



VERSÃO 2.0

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 2 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

SUMÁRIO

1. Objetivo	Erro! Indicador não definido.
2. Definições	Erro! Indicador não definido.
3. Abrangência e Vigência	Erro! Indicador não definido.
4. Introdução	Erro! Indicador não definido.
5. Definição de Riscos Socioambientais	Erro! Indicador não definido.
6. Diretrizes	Erro! Indicador não definido.
7. Estrutura de Governança	Erro! Indicador não definido.
8. Gerenciamento do Risco Socioambiental	Erro! Indicador não definido.
9. Plano de Ação	Erro! Indicador não definido.
10. Comunicação	Erro! Indicador não definido.
11. Divulgação da PRSAC	Erro! Indicador não definido.
12. Periodicidade de Atualização	Erro! Indicador não definido.
13. Regulamentação	Erro! Indicador não definido.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 3 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0



1. Objetivo

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo consolidar os princípios e as diretrizes que devem orientar as ações de natureza socioambiental nos negócios do Grupo Fleetcor Brasil, em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes, em especial as Resoluções 4.945/2021 e 4.606/2017 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), as normas complementares do Banco Central do Brasil e as melhores práticas de mercado.

2. Definições

Para fins desta Política, são aplicáveis as seguintes definições gerais:

- **Grupo Fleetcor Brasil:** Conjunto de empresas sendo elas: Sem Parar Instituição De Pagamento LTDA; CTF Technologies Do Brasil LTDA; VB -Serviços Comércio e Administração LTDA; Sem Parar Sociedade De Crédito Direto S.A, pôr fim à Sem Parar Corretora Digital e Consultoria De Seguros LTDA.;
- **PRSAC:** A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, nos termos da Resolução CMN 4.945/2021;
- **BACEN:** Banco Central do Brasil;
- **Conveniados:** Estabelecimentos comerciais credenciados a aceitar o instrumento de pagamento emitido pelas empresas do Grupo Fleetcor Brasil;
- **Fornecedor:** Pessoa jurídica ou física, pública ou privada, nacional ou estrangeira, contratada pelas empresas do Grupo Fleetcor Brasil para o fornecimento de produtos ou serviços;
- **Parceiros:** Empresas que mantém relações mútuas com as empresas do Grupo Fleetcor Brasil em um acordo de cooperação para atingir interesses comuns;
- **Cliente:** Pessoa física ou jurídica que mantém relacionamento de negócios com as empresas do Grupo Fleetcor Brasil;
- **Colaborador:** Todos que possuam cargo, função, posição, ou relação societária, empregatícia, profissional, contratual ou de confiança com as empresas do Grupo Fleetcor Brasil;
- **Diretoria:** Comitê Executivo do Grupo Fleetcor Brasil;
- **Diretor Responsável:** CFO do Grupo Fleetcor Brasil (Antônio Paulo Corrêa e Conde) responsável pela PRSAC e pela execução do plano de ação, inclusive perante o BACEN;
- **Compliance:** Área responsável pela elaboração e manutenção das políticas e procedimentos de ESG;

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 4 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD):** Área responsável pelo conjunto de atividades para identificar junto a clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores potencial risco de situações de lavagem de dinheiro.

3. Abrangência e Vigência

A responsabilidade pela observância e cumprimento desta PRSAC cabe a todos os Colaboradores, Parceiros, Credenciados, Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Passa a valer seus termos a partir de sua publicação e deve ser revisada a cada 3 anos e/ou quando de alterações dos termos.

4. Introdução



Para efeitos desta PRSAC, a Responsabilidade Socioambiental consiste na compreensão de que as empresas do Grupo Fleetcor Brasil são responsáveis perante todas as partes interessadas pelas consequências ou impactos sociais, ambientais e climáticos causados por seus produtos, serviços e atividades.

Definem-se como partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo Fleetcor Brasil, a comunidade interna da organização, seus credenciados, fornecedores, parceiros e as demais pessoas que possam ser impactadas por suas atividades, conforme avaliação interna.

Para fins da definição e da implementação da PRSAC, o Grupo Fleetcor Brasil observa os seguintes princípios:

- a) Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das suas atividades e das suas operações; e
- b) Proporcionalidade: a compatibilidade da PRSAC com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Os princípios e diretrizes aqui definidos devem abranger o relacionamento das empresas que compõe o Grupo Fleetcor Brasil com as partes interessadas.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 5 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

A PRSAC também estabelece as diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.

5. Definição de Riscos Socioambientais

Para fins da PRSAC, define-se risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas para as empresas que compõe o Grupo Fleetcor Brasil, inclusive de imagem e reputação, decorrentes de danos socioambientais.

De forma a garantir a observância dos princípios estabelecidos, a PRSAC estabelece dois grupos de riscos socioambientais aos quais as empresas que compõe o Grupo Fleetcor Brasil estão expostas, de acordo com as atividades desempenhadas e tipos de pessoas interessadas, descritos a seguir:

5.1. Produtos e serviços oferecidos aos clientes



O grupo “produtos e serviços” pode ser considerado como o maior ponto de atenção em relação à risco socioambiental, pois em suas atividades as empresas que compõe o Grupo Fleetcor Brasil realizam atividades de intermediação financeira entre seus clientes e conveniados e concede empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, com o risco de indiretamente fomentar pessoas e/ou atividades que provocam ou possuem potencial de provocar danos socioambientais e, conseqüentemente, à reputação da instituição.

Neste sentido, as empresas que compõe o Grupo Fleetcor Brasil adotam procedimentos de gerenciamento dos riscos relacionados ao grupo “produtos e serviços”, descritos em seção adiante.

5.2. Atividades operacionais

O grupo de “atividades operacionais” pode ser considerado o grupo de menor risco socioambiental e está relacionado com as atividades internas da instituição e os riscos decorrentes.

Neste sentido, as empresas que compões o Grupo Fleetcor Brasil adotam procedimentos de gerenciamento dos riscos relacionados ao grupo “atividades operacionais”, descritos na Seção 6.3. Além disso, mantém indicadores de diversidade de gênero e etnia para o seu quadro de colaboradores e promove treinamentos para conscientização dos colaboradores quanto à diversidade e inclusão.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 6 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

Ainda, as empresas que compõem o Grupo Fleetcor Brasil seguem procedimentos para descarte adequado de equipamentos eletrônicos, baterias etc.

6. Diretrizes

Como parte da construção de uma estratégia eficiente e direcionada, as diretrizes desta Política estão alçadas na Matriz de Materialidade. Este processo foi o marco inicial da jornada de ESG das empresas que compõem o Grupo Fleetcor Brasil e contou com auxílio de Consultoria especializada, onde tópicos ambientais, sociais e de governança foram colocados para consulta de stakeholders internos e externos a fim de definir os temas centrais e prioritários que passam a ser o fio condutor das práticas de sustentabilidade, mensuração de impacto e definição de ações da companhia.

Além disso, também com o auxílio de consultoria especializada foram identificados os principais riscos da companhia que abordam a temática social, ambiental e de governança, bem como elaborado um plano de recomendações para início e decolagem da Jornada ESG do grupo Fleetcor Brasil.

6.1. Temas prioritários ESG



Passam a nortear pessoas, processos, investimentos e esforços do Grupo Fleetcor Brasil os seguintes temas materiais:

6.1.1. Pilar Ambiental

Mudanças Climáticas e Mobilidade Sustentável:

Gerir as emissões de gases de efeito estufa da companhia instituindo ações de mitigação e compensação, além de acampar iniciativas de defesa do ecossistema e promover programas e práticas incentivem e auxiliem seus clientes na gestão de seu impacto na mobilidade;

Gerenciamento dos Recursos Ambientais: Promoção de políticas e processos visando mitigar impactos ambientais e o melhor uso de recursos naturais.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 7 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

6.1.2. Pilar Social

Satisfação dos Clientes: Manter a melhor experiência oferecendo produtos e serviços da melhor qualidade, justos e transparentes que agreguem valor ao cliente.

Saúde, bem-estar e segurança dos Colaboradores: Prezar por um ambiente seguro, prevenindo doenças e acidentes, bem como promover a saúde e bem-estar, de modo a valorizar o capital humano.

Atração, desenvolvimento e retenção de Colaboradores: Desenvolver ações com foco na qualidade de vida, capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores.

Diversidade, Equidade e Inclusão: Comprometimento com políticas e estratégias de promoção da cultura de inclusão e equidade das diversidades.

Educação Inclusiva: Desenvolvimento de programas e ações de educação a fim de facilitar o acesso e treinamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social às profissões ligadas à tecnologia e digital.

6.1.3. Pilar de Governança



Privacidade e Segurança dos Dados: Garantir a segurança das redes e sistemas, dados e informações internas, de clientes e fornecedores.

Ética, Integridade e Compliance: Conduta ética, íntegra e transparente nos relacionamentos internos e de negócios. Garantia do atendimento pleno de todos os instrumentos legais e outras normas e regras.

Tecnologia e Inovação: Atuação constante de desenvolvimento e inovação visando a ampliação da disponibilidade de produtos, resiliência e desenvolvimento constante do negócio.

7. Estrutura de Governança

A estrutura de governança das empresas do Grupo Fleetcor Brasil, relacionadas às suas ações de natureza socioambiental devem ser compatíveis com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSAC.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 8 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

Neste sentido, a estrutura de governança relativa à PRSAC conta com a Área de Compliance, com o Diretor Responsável pela PRSAC e com o Comitê de ESG.

7.1. Principais Responsabilidades

Área de Compliance:



- a) Implementação ou supervisão, quando sob a responsabilidade de outras áreas das empresas do Grupo Fleetcor Brasil, de eventuais planos de ação no âmbito da PRSAC;
- b) Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na PRSAC;
- c) Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- d) Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSAC; e
- e) Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

Diretor Responsável pela PRSAC:

- a) Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o seu aperfeiçoamento.

Comitê ESG:

- a) Aprovar a revisão desta Política, metodologias e processos de gerenciamento de risco social, ambiental e climático;
- b) Manter estrutura de governança de risco socioambiental compatível, provendo condições para o exercício das atividades decorrentes desta Política;
- d) Monitorar e avaliar o Programa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, propondo melhorias;
- e) Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- f) Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição;
- g) Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- h) Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 9 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

8. Gerenciamento do Risco Socioambiental

O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que as empresas do Grupo Fleetcor Brasil estão expostas no desenvolvimento das suas atividades.

O gerenciamento do risco socioambiental do Grupo Fleetcor Brasil deve considerar:

- a) Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- b) Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Os procedimentos relacionados ao gerenciamento do risco socioambiental estão divididos em função dos grupos de risco identificados na Seção 5.

8.1. Produtos e Serviços oferecidos aos Clientes



Os procedimentos relacionados ao grupo de risco “produtos e serviços” são os seguintes:

- a) Identificar oportunidades de negócios que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas aos temas prioritários da materialidade e promovendo impactos positivos aos indivíduos, à sociedade e ao meio ambiente.
- b) A avaliação de Risco Socioambiental será realizada pela área de Compliance.

8.2. Atividades Operacionais

Operacionalmente, o Grupo Fleetcor Brasil por meio da sua área de PLD-FT adota alguns procedimentos de gerenciamento de riscos, bem como suporta atividades com intuito socioambiental, incluindo:

- a) **KYP (Know Your Partner):** área de PLD-FT realiza a análise de conveniados e parceiros comerciais a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças;
- b) **KYS (Know Your Supplier):** área de PLD-FT realiza a análise de seus fornecedores a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças;

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 10 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

c) KYE (Know Your Employee): prática desempenhada pela área de PLD-FT que possui o intuito de conhecer melhor os colaboradores ou candidatos para algum cargo na empresa a fim de minimizar riscos de fraudes financeiras, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras ameaças relacionadas a finanças;

d) Diversidade: área de Recursos Humanos mantém indicadores de diversidade de gênero e etnia para o quadro de colaboradores, além de promover treinamentos e aculturação para conscientização dos colaboradores quanto à diversidade e inclusão.

8.3. Registro de perdas por risco socioambiental

Eventuais falhas e perdas decorrentes do risco socioambiental devem ser comunicadas tempestivamente pelos responsáveis das áreas de negócios e operacionais via e-mail: esg@fleetcor.com.br.

9. Plano de Ação

A implementação de planos de ação relativos à PRSAC decorrentes de mudanças regulatórias, de alterações relevantes nas estratégias de negócios, produtos e serviços, bem como resultado de apontamentos feitos pelo Bacen, Auditorias Interna ou Externa serão coordenados pela área de Compliance, com o acionamento das áreas responsáveis pela implementação.

10. Comunicação



Quaisquer indícios de irregularidades no cumprimento das determinações PRSAC devem ser comunicados imediatamente para a área de Compliance através do e-mail: esg@fleetcor.com.br.

11. Divulgação da PRSAC

A política PRSAC deve ser divulgada a todos os Colaboradores das empresas do Grupo Fleetcor Brasil, bem como em seu sítio público eletrônico.

12. Periodicidade de Atualização

A revisão deve ocorrer, no mínimo, a cada doze meses sendo que a área de ESG poderá iniciar a revisão a qualquer momento em razão da necessidade de adequação às políticas novas ou revisadas, revisão da materialidade e inclusão ou exclusão de empresas do Grupo Fleetcor Brasil.



 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 11 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

13. Regulamentação

Resolução CMN nº 4.945/2021 Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

Resolução CMN nº 4.606/2017 Dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA		Pág.: 12 / 12
	Área Responsável Compliance	Emissão 12/2023	Versão 2.0

Controle de versões

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
1.0	Março/2023	Versão inicial	Compliance	Comitê ESG
2.0	Dezembro/2023		Compliance	

Aprovações

Nome	Cargo	Assinatura
Carlos Gazaffi	Presidência Sem Parar	
Henrique Moraes	Presidência Sem Parar Empresas	
Antonio Paulo Conde	Vice-presidência de Riscos e Compliance	
Paulo Henrique Scrideli	Vice-presidência de TI	
Bartolomeu Corrêa	Vice-presidência Comercial	

CÓPIA NÃO CONTROLADA